



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 08774.000008/2017-82

CONTRATO Nº. 025/2017

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E A SRA. MARIA HELENA ANDRÉ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GLÓRIA-BA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI** - instituída de conformidade com a Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, com sede e foro em Brasília-DF, através de sua Coordenação Regional Baixo São Francisco-BA, CNPJ nº. 00.059.311/0040-32, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, **IVO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.02986537 expedida pela SSP/BA e CPF nº. 504.669.845-53 nomeado pela Portaria PP nº.254/PRES/2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 28.04.2017, e a Sra. **MARIA HELENA ANDRÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº.5.107.539, expedida pelo SSP BA e CPF nº. 537.649.605-82 residente na Rua Juarez César Campos, s/n quadra 02, lote 07, Glória-BA, doravante denominado **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 08774.000008/2017-82 e Dispensa de Licitação nº.00006/2017, em observância as disposições da Lei nº.8.245, de 18 de outubro de 1991 2 e da Lei de Licitação e Contratos Administrativos – LLCA/Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.025/2017 (realizado entre as partes contratantes) mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE LOCAÇÃO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação pelo primeiro ano, da vigência do contrato de locação de imóvel situado na Rua Juarez César Campos, nº.

Rua Floriano Peixoto, nº. 855 - Centro -Paulo Afonso/BA – CEP: 48.608-010 –
Fone 75 3281 3782 / 3281 1961 telfax 3282 1292 e-mail : cr.baixosaofrancisco@funai.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO

94, quadra 2, lote 07, município de Glória-BA, com matrícula sob nº. 20.704, em 25 de fevereiro de 2015, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Paulo Afonso-BA, destinado ao funcionamento da Coordenação Técnica Local de Glória jurisdicionada à Coordenação Regional Baixo São Francisco/FUNAI.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica **prorrogado a vigência** por um período de 12 (doze) meses a contar de **17/01/2018 à 16/01/2019**, podendo ser renovado por períodos sucessivos, no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor estimado para pagar as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$6.000,00 (seis mil reais) e mensalmente será pago o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas para o exercício de 2018 correrão à conta da nota de empenho nº. 2017NE800040 de 17.01.2017 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.36-15, PTRES 089637, Fonte 0100000000, FI999050ADM da vigente Lei Orçamentária Anual de dotação orçamentária própria da FUNAI, e no exercício seguinte, por aditivo de prorrogação, a conta das dotações orçamentárias próprias para as despesas desta natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO CONTRATO

Continuam em vigor todas as cláusulas e condições insertas no Contrato ora aditadas que não foram, pelo contrário do presente Termo, alteradas, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Floriano Peixoto, nº. 855 - Centro - Paulo Afonso/BA - CEP: 48.608-010 -
Fone 75 3281 3782 / 3281 1961 telfax 3282 1292 e-mail : cr.baixosaofrancisco@funai.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Justiça Federal do Estado da Bahia, na cidade de Paulo Afonso, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Paulo Afonso, 28 de dezembro de 2017.

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO
LOCATÁRIA

MARIA HELENA ANDRÉ
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) Manoel Vilton dos Santos
CPF - 939.352.855-15

2) Adriano Rodrigues da Silva
CPF - 023 957 615 - 24